



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro

1

Quarta-feira • 22 de Julho de 2020 • Ano • Nº 1200

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro publica:

- **Decreto Nº 53, de 21 de julho de 2020** - Abre crédito orçamentário e suplementar por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.



### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.

## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO

Pc Liberdade - CENTRO

CNPJ: 13.195.862/0001-69 - CEP: 44.520-000 - RAFAEL JAMBEIRO - BA

#### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LEI DE CREDITO ESPECIAL - COVID-19 - SOCIAL

#### DECRETO nº 53 DE 21 DE JULHO DE 2020

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 271/2020 de 19 de junho de 2020, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### **030606 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

##### **2.058 - Ações de Combate ao Coronavírus - Social COVID-19**

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.30.00 / 29 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
3.3.90.39.00 / 29 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00

**Total por Ação: 30.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 30.000,00**

**Total Suplementado: 30.000,00**

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

##### **030606 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

##### **2.030 - Gestão das Ações da Secretaria / Fundo de Assistência Social**

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
---	-----------

**Total por Ação: 10.000,00**

##### **2.032 - Gestão do Bloco da Proteção Social Básica - PSB (PAIF CRAS / PBF / PBV / SCFV / EQUIPE VOLANTE)**

3.1.90.04.00 / 29 - Contratacao Por Tempo Determinado	15.000,00
---	-----------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO**

Pc Liberdade - CENTRO

CNPJ: 13.195.862/0001-69 - CEP: 44.520-000 - RAFAEL JAMBEIRO - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LEI DE CREDITO ESPECIAL - COVID-19 - SOCIAL**

	<b>Total por Ação:</b>	<b>15.000,00</b>
<b>2.045 - Manutenção das Ações dos Programas - Ações Estrat. do PETI / Acessuas Trab./ BPC</b>		
3.3.90.30.00 / 29 - Material de Consumo		5.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>30.000,00</b>
	<b>Total Anulado:</b>	<b>30.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 21 de julho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO, Estado da Bahia, em 21 de julho de 2020.

\_\_\_\_\_  
**EDNELMO SANTANA**  
Secretário de Administração  
CPF : 978.728.905-00

\_\_\_\_\_  
**MARINALVO FERNANDES SERRA**  
Prefeito Municipal  
CPF : 541.213.025-91